



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (PPGEduC)**  
**EDITAL Nº 2/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (PPGEduC) PARA**  
**O CURSO DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2015**

**1 PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências – PPGEduC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 1/2015, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Item 1.3 – (1 PREÂMBULO)**

Onde se lê:

Informações sobre o PPGEduC podem ser obtidas por meio da página eletrônica <http://www.ppgeduc.unb.br/>; ou pelo e-mail: [ppgeduc@unb.com](mailto:ppgeduc@unb.com), ou no endereço: Universidade de Brasília, Prédio do Instituto de Química, Secretaria de Pós-Graduação, sala A1 93/20, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 4478, CEP 70919-970, Brasília-DF, telefone (61) 3107-3805, no horário de 9 h às 12 h e de 14 h 30 min às 17 h.

Leia-se:

Informações sobre o PPGEduC podem ser obtidas por meio da página eletrônica <http://www.ppgeduc.unb.br/>; ou pelo e-mail: [ppgeduc@unb.br](mailto:ppgeduc@unb.br), ou no endereço: Universidade de Brasília, Prédio do Instituto de Química, Secretaria de Pós-Graduação, sala A1 93/20, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 4478, CEP 70919-970, Brasília-DF, telefone (61) 3107-3805, no horário de 9 h às 12 h e de 14 h 30 min às 17 h.

**Item 3.5.5.5 – (3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO)**

Onde se lê:

Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja inglês ou francês ou espanhol ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna. Mas deverão comprovar a outra língua estrangeira, observando os números 3.4.4.1 e 3.4.4.2.

Leia-se:

Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja inglês ou francês ou espanhol ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna. Mas deverão comprovar a outra língua estrangeira, observando os números 3.5.5.1 e 3.5.5.2.

**Item 8.1 – (8 DOS RECURSOS)**

Onde se lê:

Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.



Leia-se:

Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGEduc devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

#### **Item 9.7 – (9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)**

Onde se lê:

Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Leia-se:

Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 18 de maio de 2015.

**Prof. Dr. Wildson Luiz Pereira dos Santos**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências– PPGEduc**  
**Instituto de Química**  
**Universidade de Brasília**